



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 217

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Direito, referente à matrícula 22.1.6993.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente; o disposto no Processo UFOP nº 23109.006883/2025-15 e o Parecer da Comissão Especial de Análise de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Direito, expressa na Portaria Prograd nº 31, de 25 de abril de 2025, referente à matrícula 22.1.6993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 5 de agosto de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 08/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956580** e o código CRC **6ADEE7E8**.